



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VALESCA VITORIA DOS SANTOS ANDRADE**

Inscrição: **0247 7623 2186**

Zona: 012 Seção: 0195

Município: 31690 - LAGARTO

UF: SE

Data de nascimento: 08/08/1991

Domicílio desde: 07/05/2008

Filiação: - IVANILDE SILVA DOS SANTOS
- ANTONIO BATISTA ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 10:31 em 01/09/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PBAZ.IENL.WNJT.UZK4



O teor deste documento confere com as informações constantes no seu respectivo endereço eletrônico.

Visualizado em: 02/09/2025, às 16:00 *****

Laqarto/SE. 02/09/2025

Em Testemunho da verdade.

Mally Fernanda Tavares de Lima - Escrevente

Selo Digital: 202529516064863

<http://www.tse.jus.br/x/BXPCZG>

